

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 19 85

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Mensagem de Comunicação de veto nº 01 ao Projeto de Lei nº 3.359, em que dá nome a Lagoado novo, de 23 de setembro de 1985. -

AUTUAÇÃO

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e 5 (cinco)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


Diretor



Colatina, 14 de outubro de 1985.

MENSAGEM DE COMUNICAÇÃO DE VETO Nº 01/85

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho comunicar a V.Exa. que vetei em sua totalidade o Projeto de Lei nº 3 359, aprovado pela Egrêgia Câmara Municipal de Colatina em 23 de setembro de 1985, e remetido à sanção a 26 de setembro de ano em curso.

O Projeto de Lei sobre o qual apus meu veto dispõe sobre a denominação de "PARQUE MUNICIPAL DR. RAUL GIUBERTI" da área doada ao Município de Colatina pela Companhia Vale Rio Doce e no ensejo estou devolvendo-o a esse Legislativo, cumprindo disposições legais que amparam minha decisão.

Ao decidir vetar o supramencionado projeto considereei estritamente as circunstâncias que envolvem a destinação daquela área porquanto o projeto de utilização da mesma ainda se encontra em fase de estudos, sendo considerados indefinidos os equipamentos públicos que ali serão implantados, dificultando a conceituação da área que poderá ser considerada como parque ou logradouro público a fim de receber denominação própria.

Faço questão de frisar, entretanto, que tenho por louvável a iniciativa do vereador a quem coube a propositura do projeto de lei outorgando o nome de "Parque Dr. Raul Giuberti" à área que outrora serviu como pátio de manobras da CVRD, bem como dos nobres membros do Legislativo local, pela aprovação da citada matéria.

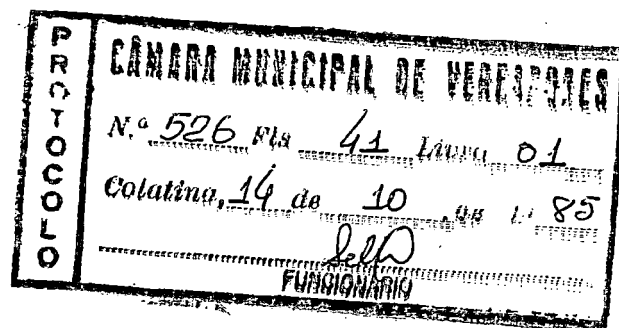
A memória de tão ilustre homem público que Colatina ofereceu ao cenário político Nacional, de quem tenho o orgulho de ser filho, por certo merece a honra de ser lembrada para identificar a área pública mais nobre que Colatina possuirá.

Exmº. Sr.

Dr. Renato Pagani Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta





REF: MENSAGEM DE COMUNICAÇÃO DE VETO Nº 01/85

Porém, como o projeto de utilização da área transferida ao domínio do Município por deferência da Companhia Vale Rio Doce está sendo objeto de estudo junto aos órgãos competentes, tão logo esteja concluído o levarei ao conhecimento dos nobres vereadores, momento em que será oportuno dispor sobre a denominação da parte destinada a áreas públicas, quando terá a minha inteira acolhida a proposta de que trata o Projeto de Lei que ora comunico a oposição de meu veto.

Devoto intenso respeito a deliberação tomada por essa Augusta Casa e a minha decisão, da qual nesta oportunidade dou conhecimento a V.Exa. e dignos pares, tem o cunho apenas de resguardar o surgimento de futuras controvérsias, as quais por certo constrangiriam a mim, como a todos os membros desse Egrégio Poder, que usaram da mais nobre intenção ao aprovar a matéria em questão.

Agradeço sensibilizado a decisão dos senhores Vereadores de homenagear o nosso inesquecível "Dr. Raul Giuberti" e pelas razões supra aduzidas espero que compreendam a minha atitude, mantendo o veto apostado por ser uma decisão sensata e cheia de espírito público.

Cordialmente,

[assinatura]
ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

SBS/ams.



LEI Nº 3359

FÓLHA N.º 004
DATA 14 / 10 / 85
RUBRICA *[assinatura]*

DÁ NOME A LOGRADOURO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica denominado " Parque Municipal Dr. Raul Giuberti", a área doada à Prefeitura Municipal de Colatina, pela Vale do Rio Doce.

Parágrafo Único - A área referida neste Artigo é a que servia a antiga Estação Ferroviária da Vale nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 23 de setembro de 1985

[assinatura]
- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria, nesta data

[assinatura]
- SECRETARIO -

lfm.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Melvin Jones, 80 - Tel.: 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

FÓLHA N.º 005
DATA 14 / 10 / 85 - 2 -
RUBRICA *[assinatura]*

DECISÃO PROFERIDA E INTEGRANTE AO PROJETO DE LEI 3 359/85.

Veto o Projeto de Lei 3 359/85 por que ainda não está concluído o projeto de utilização da área ora denominada " PARQUE DR. RAUL GIUBERTI".

Comunicar o veto a Câmara através dos meios próprios, com as justificativas que o caso requer, devolvendo o Projeto para que o veto seja apreciado, na forma da lei.

Colatina, 14 de outubro de 1 985.

Paul Thadeu Tardin Giuberti
ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

As comissões
[assinatura] 14/10/85

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 11/10/1985
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



P A R E C E R

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida, apreciou o VETO do Senhor Prefeito Municipal, aposto ao Projeto de Lei nº 3 359, de 23 de setembro do ano em curso.

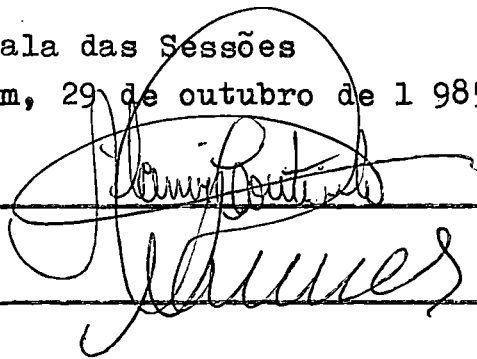
A Comissão, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal para a aplicação do Veto ao referido Projeto nº 3 359, levou esta Comissão a ser favorável ao referido VETO, solicitando aos Ilustres Pares a acompanharem o parecer, pela "Aprovação do VETO", sem nenhuma restrição.

Sala das Sessões
Em, 29 de outubro de 1985

JUSTIÇA

E

REDAÇÃO



INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões, *29/10/1985*
Queloso
PRESIDENTE

Aprovado em *Trueta*
Discussão por: *Unanimidade*
Sala das Sessões, *29/10/1985*
Queloso
PRESIDENTE